
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
 Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 68.340,00 - SMS”.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 68.340,00** (Sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “0123 – Centro de Atenção Psicossocial AD (álcool e Droga)” a ação “4.022 – Manutenção dos Serviços”, no programa “0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde” a ação “4.556 – Manutenção dos Serviços do MAC”, no programa “0116 – Farmácia Popular do Brasil” a ação “4.022 – Manutenção dos Serviços”, no programa “0114 – Saúde Para Todos – Atenção Básica” a ação “4.447 – Manutenção das Atividades nas Unidades Básicas de Saúde” e ação “4445 – Manutenção da Estratégica da Saúde da Família - ESF”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0123.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	6.000,00	4501*
08.02.10.301.0008.4556	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0008.4556	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	4.000,00	4502*
08.02.10.303.0116.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	2.340,00	4503*
08.03.10.301.0114.4447	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.000,00	4011*
08.03.10.301.0114.4445	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.000,00	4090*
Total			68.340,00	

(*) Recurso 4501 - Bloco Média e Alta Complexidade (*) Recurso 4500 - Bloco Atenção Básica Federal (*) Recurso 4502 - Bloco Vigilância em Saúde
 (*) Recurso 4503 - Bloco Assistência Farmacêutica (*) Recurso 4011- FES - Incentivo a atenção básica
 - PMS/Núcleo de Apoio à Atenção Básica/NAAB - Oficinas Terapêuticas/Redução de Danos
 (*) Recurso 4090 - PMS/NAAB/Quilombola

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.02.10.303.0123.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	1115-0	4501*
08.02.10.301.0114.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	56.340,00	1036-7	4500*
08.03.10.301.0114.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	1235-1	4011*
08.03.10.301.0114.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	1219-0	4090*
Total			68.340,00		

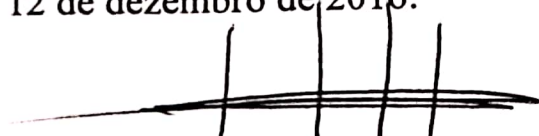
(*) Recurso 4501 - Bloco Média e Alta Complexidade (*) Recurso 4500 - Bloco Atenção Básica Federal (*) Recurso 4011- FES - Incentivo a atenção básica - PMS/Núcleo de Apoio à Atenção Básica/NAAB - Oficinas Terapêuticas/Redução de Danos
 (*) Recurso 4090 - PMS/NAAB/Quilombola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2016.


GLAUBER GUALARTE LIMA
Prefeito Municipal


FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

